
PORTARIA CRCPB Nº 67, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Institui o grupo de trabalho de implantação da Lei de Proteção de Dados (LGPD) do CRCPB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei nº Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Considerando que o planejamento estratégico do sistema CFC/CRCs 2018-2027 que estabelece o objetivo estratégico de garantir qualidade e confiabilidade nos processos e procedimentos, a fim de fortalecer a governança e a resolução CFC nº 1549, de 20 de setembro de 2018, que institui a política de governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs;

Considerando o objetivo de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam apropriadas pelo CRCPB de forma contínua e progressiva, ampliando a visibilidade dos resultados em benefícios gerados em prol da classe contábil, bem como elevar a transparência na aplicação dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Institui o Grupo de Trabalho da implantação da Lei de Proteção de Dados (LGPD) do CRCPB, conforme art. 3º da Resolução CRCPB nº 427/2022.

Art. 2º - Designar os membros ocupantes dos respectivos cargos: coordenação: coordenador de TI, coordenação adjunta: vice-presidência administrativa, membros: diretoria executiva, coordenador(a) de fiscalização, coordenador(a) de registro, coordenador (a) de cobrança, coordenador(a) de patrimônio, tesoureiro(a), responsável técnica – contadora, assessoria jurídica e coordenador de governança.

Art. 3º - A comissão reger-se-á pela Resolução CRCPB nº 427, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre o Regulamento dos Grupos de Trabalhos do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba.

Art. 4º - Serão requisitos indispensáveis a realização de, no mínimo, 4 (quatro) reuniões por ano, com convocação, pauta e ata e preenchimento do termo anexo.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, especificamente, a Portaria CRCPB nº 103/2020.


Contador **Rômulo Teodoro de Melo Araújo**
Presidente

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO COMISSÕES DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 5º da Resolução nº 427/2022, firma-se o presente Termo de Compromisso, nos termos abaixo delineados:

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), na qualidade de funcionário(a) ou conselheiro(a) do CRCPB, unidade (município), declaro estar ciente e comprometido(a) com o cumprimento da Resolução CRCPB nº 427/2022, do Código de Conduta do Sistema CFC/CRCs, bem como com a confidencialidade no tratamento de dados pessoais a que venha a ter acesso, além de consentir com o tratamento dos meus dados pessoais por parte do CRCPB, conforme previsão na Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Declaro ainda que tenho ciência que, em razão da confidencialidade das informações a que tenho acesso, estou proibido (a) de divulgar as mesmas a terceiros, sob pena de o fazendo responder judicialmente pelas perdas e danos decorrentes do ato.

O presente instrumento de compromisso entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, permanecendo as suas obrigações quanto ao sigilo e confidencialidade a todo tempo, inclusive após o meu desligamento do CRCPB.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
(nome)

